ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 595/2010 **Em, 11 de março de 2010.**

DENOMINA DE MARLUCE NEVES DE ARAÚJO NO SERVIÇO ODONTOLÓGICO NA POLICLÍNICA DE SAÚDE - CEO, DO MUNICÍPIO DE CONDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Marluce Neves de Araújo** o Serviço Odontológico na Policlínica de Saúde - CEO, do Município de Conde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUISIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal